



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 01/CEPE, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Renumerar o parágrafo único e acrescentar o parágrafo 2º ao art. 15 da Resolução nº 26/CEPE, de 20 de outubro de 2014, que regulamenta o concurso para provimento do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior do Quadro Permanente da UFC, e dá outras providências.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **29 de janeiro de 2016**, na forma do que dispõem a alínea *d* do artigo 3º e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Renumera o parágrafo único e acrescenta o parágrafo 2º do art. 15 da Resolução nº 26/CEPE, de 20 de outubro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

I -

II -

III -

§ 1º Exceto a prova escrita, as demais provas referidas nos incisos II e III deste artigo serão obrigatoriamente gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

§ 2º As provas indicadas nos incisos I, II e III poderão ser realizadas também em língua inglesa, a critério exclusivo do conselho de centro ou faculdade, a partir de sugestão do departamento interessado, ou do conselho do *campus* ou instituto, devendo a

citada opção constar, obrigatoriamente, do edital e do requerimento de inscrição do candidato.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sendo obrigatória a sua disponibilização no portal eletrônico da UFC (www.ufc.br).

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 29 de janeiro de 2016.



Prof. **Custódio Luis Silva de Almeida**
Vice-Reitor no exercício